



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 733**, de 08 de junho de 2001.

REFERENDA CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS E A FUVATES.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica referendado o convênio assinado entre o município de Poço das Antas e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES.

**Art. 2º** - O Convênio visa o assessoramento técnico no sentido de análise de laudos para o Licenciamento Ambiental, de acordo com a Resolução n° 237 de 19 de dezembro de 1997, do CONAMA e Resolução n° 05/98 de 18 de agosto de 1998, do CONSEMA, pela FUVATES ao Município.

**Parágrafo Único** - O prazo do convênio será de um ano.

**Art. 3º** - Em contrapartida, o Município repassará à FUVATES o valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**Art. 4º** - As despesas provenientes do presente convênio correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2005 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de junho de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL